

**PORTARIA MAST Nº 037 / 2016 de 01.11.2016**

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria MCTI nº 627 de 28 de junho de 2013 e, em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Exposições - COPEX, como órgão colegiado de assessoramento a Direção na definição e implantação do programa de exposições do MAST.

**Art. 2º** - A COPEX terá a seguinte composição:

**I** - o Diretor, que a presidirá;

**II** - um membro de cada Coordenação e um membro especialista em Comunicação;

**III** - dois membros indicados pela Coordenação de Museologia, sendo um indicado entre os especialistas em conservação e processamento técnico do acervo e outro indicado entre os especialistas do Serviço de Produção Técnica.

§ 1º Os membros da COPEX serão nomeados por portaria e terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º Pesquisadores e profissionais de reconhecida atuação na área poderão ser convidados a participar do COPEX, sempre que o tema em exame requerer consultoria especializada.

**Art. 3º** - À COPEX compete:

**I** - Elaborar o programa anual de exposições;

**II** - Elaborar e supervisionar a política institucional de exposições voltadas a divulgar o conhecimento relacionado à relevância das temáticas de interesse do MAST com vistas a promover o encontro do grande público com os temas da ciência, propondo ampliar e diversificar a audiência do MAST;

**III** - Analisar as propostas de exposições e emitir parecer para sua execução em consonância com a política estabelecida;

**Art. 4º** - O funcionamento da COPEX será disciplinado na forma de Regimento Interno, produzido e aprovado pela própria Comissão e servirá para acompanhar as etapas do processo de elaboração das exposições definindo as funções e responsabilidades dos profissionais envolvidos no empreendimento expositivo.

**Parágrafo único**

O Programa de exposições deverá ser revisado a cada dois anos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

  
Heloísa Maria Bertol Domingues  
Diretora